



LEI Nº 218/96

EMENTA: Autoriza o Prefeito do Município de Capoeiras a Tornar Público o INSTITUTO PIO XII.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a Seguinte Lei:

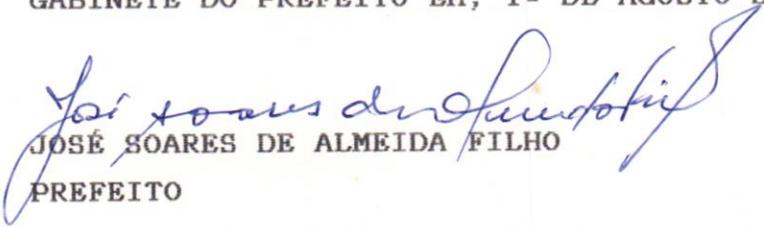
Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a Tornar Público o **INSTITUTO PIO XII**, entidade filantrópica, com sede e Fôro Jurídico a Praça Agamenon Magalhães, nesta cidade, inscrito no **CGC/MF Nº 12.660.312/0001-00**;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO EM, 1º DE AGOSTO DE 1996.


JOSÉ SOARES DE ALMEIDA FILHO
PREFEITO

